



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

Os Vereadores que esta subscrevem, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

O Centro Cultural e Artístico Renovando Vidas, entidade sem fins lucrativos, tem como finalidade básica promover eventos para angariar recursos para contribuir com instituições que ajudam pessoas ou comunidades em estado de vulnerabilidade social.

A declaração de utilidade pública municipal à Associação referenciada é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando a comunidade Marianense.

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde 01º de dezembro de 2018, conforme Estatuto, tendo inscrição CNPJ 27.956.912/0001-98, conforme cártula de inscrição.


Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Eleição da Atual Diretoria, Atestado de Pleno Funcionamento, documentos pessoais dos dirigentes e declaração de que seus membros não são remunerados.

Cumpra a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 13 de abril de 2023.


Fernando Sampaio de Castro
Vereador

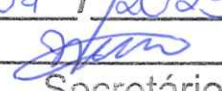

Pedro Ulisses Coimbra Viera
Vereador


Gilberto Mateus Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 04 / 2023


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélivio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 51

PROJETO DE LEI N.º 51 /2023

EM 13 /04/2023 /13:59

Laércio Lopes

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Centro Cultural e Artístico Renovando Vidas”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro Cultural e Artístico Renovando Vidas, inscrita no CNPJ nº27.956.912/0001-98, com sede na Rua Antônio Alves, nº 141, Bairro São Cristóvão, Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 04 / 2023

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.956.912/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2017
NOME EMPRESARIAL CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO CULTURAL E ARTISTICO RENOVANDO VIDAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO ALVES	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO MARIANA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORIENTEASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3054-7327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 11:24:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023

Presidente

Secretário


DECLARAÇÃO

O Centro Artístico e Cultural Renovando Vidas, inscrito no CNPJ, sob o nº 27.956.912/0001-98, estabelecida na Rua Antônio Alves, nº141, Bairro São Cristóvão, na cidade de Mariana, CEP 35.420-000, declara para os devidos fins que os membros pertencentes á diretoria dessa instituição, trabalham de modo voluntario, ou seja, sendo essa vinculação não remunerada.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, 28 de Agosto de 2021.


Davi Roque de Melo

Presidente do Centro Artístico Cultural Renovando Vidas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023


Presidente


Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA/MG.

2019

CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

CNPJ 05.513.705/0001-26

<http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana>

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTA
EDNÉIA DA SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA
WANDERSON ALEXANDRE BORGES – ESCRIVENTE AUTORIZADO

Estatuto do:

**“CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL
RENOVANDO VIDAS”**

MARIANA – MG

AUTUAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, autuo os documentos que se seguem. Eu, Ednéia da Silva – Escrevente Autorizada, dou fé e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente

Secretário

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS, neste estatuto, fundada a partir da data de transformação da Sociedade Simples Limitada, em 01 de Dezembro de 2018, com sede e foro nesta cidade de Mariana/MG, na Rua Antônio Alves 141 Bairro São Cristovão CEP 35420-000, Mariana /MG, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo artístico, priorizando apoio a campeonatos, gincanas esportivas, aulas de futebol, basquete, vôlei. Atenção a saúde em geral, principalmente o idoso, na prevenção e cuidados com a saúde, foco nos trabalhos de interação social dos idosos, apoio ao turismo, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os membros, familiares e pessoas, que a ela se dirigirem, independente de nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

1. Promover, por adesão de associados, eventos culturais recreativos ou com finalidade de angariar apoio social para instituições que ajudam pessoas ou comunidades em situação de risco social;
2. Manter em funcionamento, por adesão dos associados, uma página na WEB-Internet, para informar assuntos de interesse de seus associados, além de assuntos voltados para a cultura e arte, que contribuam para a coesão e o espírito de camaradagem entre os associados;
3. Manter conta bancária em nome da Associação, com a finalidade de receber depósitos para manutenção da Associação e para a adesão dos associados a atividade programada, à qual tenha interesse de comparecer com ou sem acompanhantes;
4. Realizar reuniões para decidir sobre a seleção e a realização de qualquer tipo de atividade estatutária;
5. Contratar escritório de contabilidade, para manter em ordem e em dia a Contabilidade da Associação;
6. Contratar terceiros para realizar os serviços necessários à realização de qualquer atividade estatutária da Associação; Como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, dentistas, para apoio ao serviço de saúde. Assim como profissionais habilitados para realizar atividades junto aos idosos e jovens na área esportiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023
Presidente
Secretário

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



7. Realizar, quando necessário, contatos com pessoas físicas ou jurídicas locais, em nome dos associados, que possam contribuir para com o êxito das atividades estatutárias previstas em determinada cidade, estado, região ou país, desde que não haja qualquer comprometimento de aplicação de recursos financeiros da Associação.

8. Execução de Programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das artes musicais, de orquestras, de coral, dança artesanato, e demais áreas relacionadas de cunho artístico e sociocultural.

9. Resgate e inclusão do indivíduo para o bem social.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará com uma diretoria Administrativa.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades por intermédio de seus diretores.

ARTIGO 4º — DA ASSEMBLEIA GERAL DELIBERATIVA

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste Estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Aprovar e fiscalizar os atos da Administração da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das anualidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação, e como a mesma ocorrerá e sobre o destino dos bens remanescentes (Art. 28 e seu parágrafo único); e
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais Deliberativas poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, e divulgado no site da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023
Presidente
Secretário

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o(s) nome(s) de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente por meio de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: Os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa e, embora contribuam, são categorizados como Fundadores;

II. Associados Beneméritos: Os que contribuem regularmente com donativos e doações ou o façam esporadicamente porem de grande vulto material e/ou financeiro;

III. Associados Beneficiados: Os que recebem, gratuitamente, os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, de qualquer natureza.

ARTIGO 6º — DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se, nas categorias apontadas no Artigo 5º, todas as pessoas físicas e jurídicas nelas definidas, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será submetida ao Conselho Diretor, e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, e na relação divulgada na página da Internet da Associação, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das assembléias;
- VII. Votar por ocasião das eleições; e
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

24/04/2023

Presidente

Secretário

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



Parágrafo Único - É dever de o Associado Contribuinte honrar pontualmente com o pagamento da contribuição associativa normal (anualidade), com a consideração de ser esta, exclusivamente, para fazer face às despesas da vida orgânica da Associação, e que eventos e atividades serão sempre por adesão dos que desejarem a eles comparecer, constituindo-se, os depósitos correspondentes, em ressarcimentos para fazer face às despesas específicas de cada um, realizados à parte, de acordo com a natureza de participação, efetivos de pessoas envolvidas nos depósitos de cada associado aderente, e número de parcelas divulgado no site, ajustado com o Conselho Diretor, por meio de seu Diretor Financeiro, na conta bancária da Associação.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

(Desde que estejam quites com suas obrigações sociais)

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo elegível da Associação, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Ser informado, todo aquele sócio que contribuiu com realização de um dado evento ou atividade promovida pela Associação, sobre o espelho de prestação de contas específico, aprovado pelo Conselho Fiscal.
- IV. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato do Conselho Diretor, Coordenações ou Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho Diretor, por meio de ato da Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:


- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembléias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente

Secretário



ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS

ARTIGO 11º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Conselho Diretor;
- II. Diretor artístico e Cultural e suplente.
- III. Conselho Fiscal

Parágrafo 1 - O Conselho Diretor é constituído por 06(seis) Diretores 02 suplentes, nomeadamente:

Parágrafo 2 - A Diretor Artístico e seu suplente.

Parágrafo 3 - O Conselho Fiscal será Com posto Por três membros.

ARTIGO 12º — COMPETE AO CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor é o órgão dirigente máximo da Associação, atuando de forma sistêmica, parlamentar integrada, podendo haver a utilização de meios eletrônicos da Internet, para economia de recursos e, extraordinariamente.

Parágrafo único - As decisões do Conselho Diretor deverão ser tomadas por maioria, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, admitindo-se o uso de meios de comunicação eletrônicos via Internet, em conferência de todos os seis diretores, computando-se a totalidade de seis votos, podendo haver voto de representação legalmente instituída.

ARTIGO 13º — COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Compete à Diretoria Executiva da Associação exercer o controle sobre todas as atividades internas e externas contando, para isto com o apoio de todos os demais associados.

Parágrafo Primeiro — Na qualidade acumulativa de Coordenação Nacional de Atividades, compete-lhe coordenar o planejamento e a execução de todos os Eventos e Atividades Sociais Nacionais da Associação.

Parágrafo Segundo - Na Coordenação Nacional de Eventos e Atividades, desempenham as funções paralelas, respectivamente como Coordenador Executivo, de Assuntos de Associados, Financeiro, de Comunicação, e Cultura e de Apoio Social.

II. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, para seus assuntos internos, podendo utilizar-se de meios de comunicação eletrônicos via Internet, por medida de economia e, extraordinariamente, de modo presencial, quando convocada pelo Diretor Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023


Presidente


Secretário

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



- III. Admitir pedidos de inscrição, e de demissão voluntária de associados, por intermédio do Diretor de Assuntos dos Associados;
- IV. Para exercer o controle das demais Atividades do Conselho Diretor, a Diretoria Executiva realizará as ligações que sejam necessárias com cada Diretor, ou em Reunião com todos, por meio eletrônico via Internet, ou presencialmente, quando dos Eventos e Atividades Sociais a que estejam presentes.

ARTIGO 14° - Compete ao Diretor Executivo:

1. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
2. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
3. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
4. Juntamente como Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
5. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e dos principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
6. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
7. Criar departamentos nas áreas de atribuição das Diretorias, por proposta dos Diretores, que a maioria julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 15° - COMPETE À DIRETOR ARTISTICO E CULTURAL.

- I. Planejar e propor agenda de eventos culturais, datas notáveis, com especial atenção para aspectos vinculados ao Brasil.
- II. Prover permanentemente o site com assuntos de interesse cultural, envolvendo valores nacionais, história, geopolítica, estratégia e outros;
- III. Abrir uma área no site da Associação, para indicação semanal de programas culturais em Capitais diversas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/01/2023

Presidente

Secretário

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



- IV. Planejar e propor programas de interesse cultural, turísticos, esportivo. Valorizadores de eventos e atividades a serem promovidos pela Associação;
- V. Planejar e propor cursos a serem promovidos pela Associação, para associados que se interessem por atividades diversas, ligadas às Artes, à ampliação do Conhecimento, por técnicas de Ensino a distância ("elearning");
- VI. Contribuir com a Coordenação Nacional na organização, planejamento e execução dos Eventos e Atividades Sociais, inclusive reconhecimentos; para idosos.
- VII. Representar a Associação em Eventos e Atividades de natureza Cultural e Artística, promovidas por Instituições conveniadas ou associadas, quando a Associação for convidada, e não houver custo para a representação.
- VIII. Apoiar, planejar, divulgar, área da saúde, com implantação de consultórios, fixos e ambulantes, com profissionais da saúde. Para atendimento aos associados.

ARTIGO 16° - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros não pertencentes ao Conselho Diretor da Associação, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Diretor Patrimonial e Financeiro a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

24 04/2023

Presidente

Secretário

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho Diretor da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 17º — DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

As eleições para o Conselho Diretor, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 18º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível havendo justa causa, ou a pedido do mesmo, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro — Definida a justa causa, o diretor, conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 19º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido na forma deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro — O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado pelo Diretor de Assuntos dos Associados, o qual no prazo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente

Secretário

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho Diretor renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 20º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva, das diversas Coordenações e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 21º — DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da do Conselho Diretor, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação exercidos nos termos e limites do ato constitutivo.

ARTIGO 22º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV. E pela incorporação do Capital Social da Empresa transformada, ao Patrimônio Social da Associação.

ARTIGO 23º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 24º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023

Presidente

Secretário

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados, em 1ª chamada ou a metade do efetivo de associados, em 2ª chamada, sendo, para ambas, válida a representação do ausente, quando legalmente instituída.

ARTIGO 25º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/2 (metade do efetivo) dos associados, sendo válida a representação do ausente por outro sócio, desde que legalmente instituída.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 26º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 27º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 28º - DO REGISTRO E FORO

Nos termos do Artigo 45 do Código Civil Brasileiro, este Estatuto será levado à registro em Cartório da Comarca de Mariana/MG, foro especial designado para dirimir dúvidas quanto ao Ato Constitutivo bem como quanto à responsabilidade civil e penal em casos de ilícitos ou violação das presentes Normas e Clausulas.

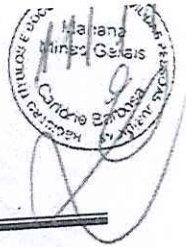
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 04 / 2023

Presidente

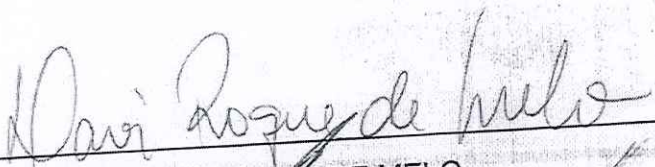
Secretário

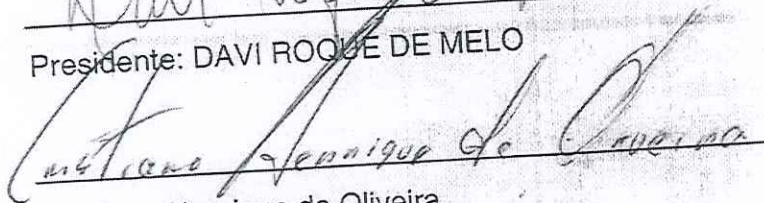
ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



ARTIGO 29º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, "ad referendum" da Assembléia Geral.



Presidente: DAVI ROQUE DE MELO


Cristiano Henrique de Oliveira
OAB: MG-113053

Mariana, 01 / 12 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023


Presidente


Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAVI ROQUE DE MELO

REGIÃO / ESTADO
14409327 SSP MG

CPF 016.015.646-78 **DATA NASCIMENTO** 19/06/1987

PROFISSÃO
ADENIR ROQUE DE MELO
LEIA DIAS SOUZA MELO

SEXO M **ESTADO CIVIL** D

Nº RESERVA 03726558601 **VALIDADEZ** 31/08/2020 **RENOVAÇÃO** 05/10/2005

CLASSIFICAÇÃO

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL MARIANA, MG **DATA EMISSÃO** 02/09/2015

Ass. Ren. Vargas
Diretora Defesa/ANTT
98066388815
153479120463

SECRETARIA DO DEPARTAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1166116299

VALIDAR E PLASTIFICAR
1166116299

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente

Secretário

Presidente



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 05.981.189/0001-16 / INSC. ESTADUAL 052.322135.0087.
 AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
 CEP: 30130-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

SEGUNDA VIA

DAVI ROQUE DE MELO
 PCA DA LUA 17 AP 1
 CRUZEIRO DO SUL
 35424-077 MARIANA, MG
 CPF 016.0**.*

Nº DO CLIENTE
7008411531

Nº DA INSTALAÇÃO
3010352242

Referente a MAR/2023	Vencimento 08/04/2023	Valor a pagar (R\$) 346,97
	NOTA FISCAL Nº 015595102 - SÉRIE 000 Data de emissão: 17/03/2023 Consulte pela chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e chave de acesso: 31230306981180000116660000155951021004710604 Protocolo de autorização: 1312300019016926 18.03.2023 às 00:18:06	

Classe Comercial Bifásico	Subclasse Comercial	Modalidade Tarifária Convencional B3	Anterior 14/02	Datas de Leitura Atual 17/03	Nº de dias 31	Próxima 17/04
---------------------------------	------------------------	---	-------------------	------------------------------------	------------------	------------------

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados				Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS				
Energia Elétrica	kWh	365	0,83394409	304,36					0,65313000	
Contrib Ilum Publica Municipal				35,92						
Multa 2% sobre conta de 02/2023				6,09						
Juros 1%am sobre conta 01/23 pg 15/02/23				0,38						
Correção IPCA/IGPM s/ conta 01/23 pg 15/02/23				0,22						
TOTAL				346,97						

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)
 Até 17/03/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
02/2023	343,54	Prev. Corte 10/04/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AEP909002104	68.696	69.061	1	365

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. FEV/23 Band. Verde - MAR/23 Band. Verde.

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAR/23	365	11,77	31
FEV/23	365	13,03	28
JAN/23	218	6,81	32
DEZ/22	347	11,56	30
NOV/22	319	11,00	29
OUT/22	302	9,43	32
SET/22	332	11,06	30
AGO/22	335	11,16	30
JUL/22	292	9,41	31
JUN/22	317	10,22	31
MAI/22	285	9,82	29
ABR/22	298	9,31	32
MAR/22	245	8,16	30

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
008067221989

Instalação
3010352242

Vencimento
08/04/2023

Total a pagar
R\$346,97

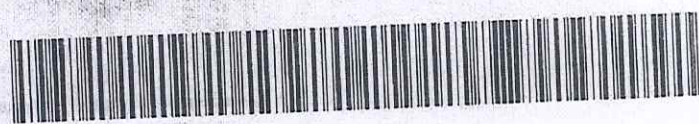
83600000003-1 46970138005-4 00910453733-8 08067221989-8



MARIANA
 POR UNANIMIDADE
 04/2023

Presidente

Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCO MACIEL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG13534301 SSP MG

CNH: 062.001.116-50 DATA NASCIMENTO: 24/12/1983

FILIAÇÃO: JOSE DOS SANTOS DIAS
 GENI BARBOZA DE OLIVEIRA SANTOS

PERMISSÃO: ACC CATHA: AB

Nº REGISTRO: 04462885511 VALIDADE: 01/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Marco Maciel dos Santos

LOCAL: MARIANA, MG DATA EMISSÃO: 02/02/2018

Assinatura do Emissor: Cesar Augusto Monteiro A. Junior, Diretor DETRAN/MG

58102448804
 MG528503103

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1630184849

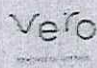
PROIBIDO PLASTIFICAR 1630184849

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 24/04/2023

Presidente

Secretário

Vice-Presidente



MARCO MACIEL DOS SANTOS
CPF: 042.031.771-52
RUA AMAZONAS, 405 - COUROS MARANHÃOS CEP: 25161-000
VERO S.A. CNPJ: 08.951.676/0001-13. REPRESENTANTE MARCO MACIEL DOS SANTOS, CPF: 042.031.771-52, ENDEREÇO: MARCO MACIEL DOS SANTOS, LAFAYETTE, RJ.

Mês de: 03/2023

Vencimento: 10/04/2023

Valor: R\$ 115,00

RESUMO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	VALOR DO SERVIÇO
CONDOMÍNIO VERO 2221 VERO 2221 - QUANTIDADE VERO VERDE GRUPO VERO VERDE LOCALIDADE VERO INTERNET FIBRA VERO ESPORTE E LANCHINHA VERO SANGRIA	03/2023	03/2023	R\$ 115,00

TOTAL R\$ 115,00

IMPONDERAÇÕES COMPLEMENTARES

IMPONDERAÇÃO	VALOR
Imposto de Renda	R\$ 0,00
Imposto de Renda	R\$ 0,00
Imposto de Renda	R\$ 0,00
Imposto de Renda	R\$ 0,00

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 1	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 1

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 1	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 2

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 2	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 3

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 3	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 4

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 4	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 5

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 5	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 6

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 6	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 7

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 7	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 8

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 8	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 9

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 9	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 10

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 10	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 11

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 11	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 12

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 12	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 13

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 13	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 14

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 14	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 15

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 15	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 16

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 16	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 17

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 17	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 18

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 18	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 19

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 19	R\$ 115,00

Formas de Pagamento - Parcela 20

Forma de Pagamento	Valor
Parcela 20	R\$ 115,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023
Presidente _____
Secretário _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: ELIAS EVANGELISTA TITO
 ** HABILITAÇÃO: 16/01/1984

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/01/1961 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO: 15/02/2023 4b VALIDADE: 14/02/2028 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: MGD1492605 SSP MG

4d CPF: 577.657.748-20 5 Nº REGISTRO: 03620033500 6 CAT. VAB: E

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE RAIMUNDO TITO
 MARIA SEBASTIANA TITO

2545367148

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A					D1				
A1					BE				
B			14/02/2028		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: MARIANA, MG

ASSINATURA DO EMISSOR: EURICO DA CUNHA NETO, DIRETOR DE TRAN - MG
 56556420081
 MG634562711

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 24/04/2023

Presidente _____
 Secretário _____

Le Secretário



Cliente:
ELIAS EVANGELISTA TITO

Endereço:
RUA DIAMANTE, 171
Nº da Nota Fiscal:
000261585

Emissão
26/12/2022

Seu código NET:
004/020085393

Cidade:
MARANA
Inscrição Estadual:

Vencimento:
10/01/2023

Estado:
MG
CPF/CNPJ:
0

Cep:
35424-312

Mês Ref.:
janeiro/23

PARA 2 VIA DE FATURA, DEBITO AUTOMATICO E DUVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

IMPORTANTE:

Para seu conforto, a NET oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura.
1) Débito em Conta
2) Boleto Bancário
Podendo ser pago via Internet, telefone do seu banco de relacionamento ou rede bancária.
3) Cartão de Crédito (AMEX)
Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica estes pagamentos.

INFORMAÇÕES ÚTEIS:

- EVITE O DESLIGAMENTO DO SEU SINAL EFETUANDO O PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO. NET - FILIADA AO SPC

- PGTOS APOS O VCTO SERAO COBRADOS: JUROS DIARIOS DE 0,033% E MULTA DE 2%

- CONTRIB. PARA O FUST 1% - FUNTEL 0,5% SOBRE OS VALORES DOS SERV DE TELECOM NÃO REPASSADOS AO ASSINANTE

- BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONFORME ART. 1º DO LIVRO X DO DECRETO ESTADUAL N 27427 DE 17.11.2020

- PROCEDIMENTO AUTORIZADO POR PROC. N: E-34/05R.143/04

- CONF CONSTA NO 10º REG TIT E DOC DA CID DO SP - VALORES A SEREM PACPS NESTA FAT A NET ESTAO EMPENHADOS EM FAVOR DE DETERMINADOS CREDORES DA COMPANHIA

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

TV POR ASSINATURA		PAG.1/1
MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO ADVANCED CONFORT		105,90
SUB-TOTAL TV POR ASSINATURA		105,90
TOTAL DA NOTA FISCAL		105,00
ICMS BASE DE CALCULO	20,48	
	RESERVADO AO FISCO	
	057C.AF2A.1AAB.E521.14A3.8597.5860.8F46	

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

SERVICOS DO PERICDO	105,90
TOTAL A PAGAR	105,90

Autenticação Mecânica

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023

Presidente

Secretário

Vice-Secretário



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-22.911.099

25/04/2022

FILIPPE JANUARIO DE SOUZA

RONALDO DE SOUZA

MARIA APARECIDA NEVES

MARIANA-MG

NASC. LV-60 FL-90

MARIANA-MG

156.169.986-13

AGNELO DE AUREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

12/7/2003

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente

Secretário



CEMIG Companhia S.A. de Energia Elétrica - C.A. - CNPJ nº 07.000.000/0001-91 - Rua Espírito Santo, 227 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30137-000 - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112 - E-mail: atendimento@cemig.com.br

EFIGENIA MARCELINO FERREIRA
RUA DAS ROSAS 521 CX II
SAO CRISTOVAO
MARIANA - MG
CEP: 35427392

Nº DO CLIENTE: 7000920695

UF	CEP	Endereço	Telefone
3013700001	35427392	RUA DAS ROSAS 521 CX II	(51) 3333-1111
21/02	20/01	17/02	Tarifa Convencional

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2007
NOTA FISCAL 451866147 Série 111 Data de emissão: 20/01/2023
Control: 300260081 Data da impressão: 21/01/2023 14:54:15
Emissão autorizada pela Regime Especial PTA nº 45.000009782.07 - REFA-MG

Nome do Cliente	Código	Endereço	Cidade	UF	Limite em kWh
Energia Elétrica	AMH195113093	7751	B668	1	277

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	277	0,74860465	207,33
ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			28,73
Energia Elétrica kWh		0,85313000	

CPF: 001.359.216-51

Pág 1 de 1

FF18.BAE1.0C13.D51A.010F.B72E.942E.55BB

JAN/2023

VENCIMENTO
11/02/2023

TOTAL PARAR
R\$ 236,06

Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
CONSUMO	00,66	18,00	R\$ 17,93
ENCARGOS	189,40	0,80	R\$ 1,51
TAXAS	189,40	3,89	R\$ 8,88
DEBITOS ANTERIORES			

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2022	309	9,85	32
NOV/2022	284	9,79	29
OUT/2022	244	8,13	30
SET/2022	228	7,60	30
AGO/2022	242	7,56	32
JUL/2022	209	7,20	29
JUN/2022	255	7,72	33
MAY/2022	228	6,14	28
ABR/2022	243	7,83	31
MAR/2022	281	8,78	32
FEB/2022	256	8,82	29
JAN/2022	201	8,70	30

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR RESOLUÇÃO Nº 241/2023
EM 24/02/2023
Presidente

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2023 A CEMIG, em atendimento à Lei nº 12.007, de 20/07/2007, atestando os débitos do cliente em referência (contrato 5016375061), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2018 a 31/12/2022, incluindo eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1542948670



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG



Nº REGISTRO
02180115001

NOME
ANTÔNIA LUIZ DA SILVA

DOC IDENTIFICADOR
RSE1491014 SSP MG

CPF
043.528.296-02

DATA NASCIMENTO
31/08/1976

PLACA
EDR1VAL FERREIRA DA SILVA
ANTÔNIA LUIZ DE SOUSA

PERMISSÃO
AC

CAT. 00A

VALIDADE
27/02/2020

D. HABILITAÇÃO
03/02/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023
Presidente
Secretário

Jo. Lourenço



VICENTE BARNABE LUIZ DA SILVA
 Rua JOSE ALVES VIANA, 515 CASA
 CENTRO
 MARIANA - MG - 35420-000

Código cliente: 371464
 Contrato: 230.828
 Nosso número: 20697264-3

Emissão: 20/03/2023
 Fatura: 20.697.264

VENCIMENTO
17/04/2023

TOTAL
R\$ 149,90

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

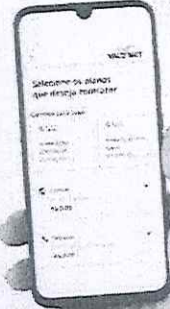
PRODUTO	VALOR
VALENET INTERNET 15/03/2023 a 14/04/2023	149,90
400MB	119,90
ANTIVÍRUS	9,90
LOC. WIFI ADICIONAL 1781 - WIFI TOTAL 1° PONTO	15,00
LOC. WIFI ADICIONAL 59930 - PONTO DE WIFI	15,00
TOTAL	8,90
PACOTE PREMIUM	9,90
SERVICO 25615 - BANDA EXTRA 100MB	24,90
SKEELO	-1,38
DESCONTO MENSALIDADE	-49,63
DESCONTO MENSALIDADE	-1,00
DESCONTO MENSALIDADE	-0,40
DESCONTO MENSALIDADE	-1,19
SERVICO 25616 - BANDA EXTRA 50MB	0,00
	0,00
VALENET FIXO 15/02/2023 a 14/03/2023	
ASSINATURA (31) 3560-3727. VICENTE BARNABE LUIZ DA SILVA	0,00
TOTAL	R\$ 149,90

App Minha Valenet

Minha Valenet é para facilitar o gerenciamento e acompanhar o seu plano de internet, possibilitando consultar os dados do plano e da fatura, a hora que quiser.



Aponte o seu celular para este QR Code e Baixe o App Minha Valenet.



500
 Qualifica cursos online
 A Valenet dá um up na sua carreira
 106 38 Ligo o qualbo mais

DATA DE IMPRESSÃO: 30/03/2023

ATENÇÃO

Mantenha seu e-mail e telefone sempre atualizados.
 Acesse: www.valenet.com.br Área do Cliente para efetuar o pagamento, emitir segunda via, imprimir sua nota fiscal, tirar dúvidas ou colocar sua fatura em débito automático.

Essa fatura pode ser paga após o vencimento. Os juros e a multa serão cobrados na próxima conta. Caso o banco indique que o código de barras é inválido, use a opção de pagamento de "água, luz e telefone" ou convênio.

CLIENTE VICENTE BARNABE LUIZ DA SILVA	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 2308286	VENCIMENTO 17/04/2023	VALOR R\$ 149,90
--	--	--------------------------	---------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente Secretário

PAGUE PELO PIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME: **GERALDO NUNES DE SOUZA** 2. HABILITAÇÃO: **13/07/1982**

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **19/01/1958 PATRUSAMA MG**

4. DATA EXPIRAÇÃO: **09/08/2022** 5. VALIDADE: **09/03/2027** 6. ACC: **D**

7. CÓD. IDENTIFIC. VEIC. (CATEG. VEIC.): **2117154 - SSP - MS**

8. CPF: **405.579.716-00** 9. Nº REGISTRO: **00060288062** 10. CDT. MTR: **B**


11. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**


12. ENDEREÇO: **ANTONIO ACATO DE SOUZA**

13. CEP: **PONTE NOVA DE SOUZA**

14. CIDADE: **PONTE NOVA DE SOUZA**

15. UF: **MG**

16. FOTOGRAFIA: 

17. ASSINATURA: 

18. DATA DE EMISSÃO: **24/04/2023**

19. LOCAL DE EMISSÃO: **PONTE NOVA, MG**

20. ÓRGÃO EMITENTE: **SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - MG**

21. ENDEREÇO DO ÓRGÃO EMITENTE: **03640-107/163**
MG029128109

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANHA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 24/04/2023
 Presidente  Secretário 

Uma testemunha



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Cidade de Mariana, Minas Gerais
CNPJ nº 13.657.032/0001-23

CLIENTE: JOSE MARTINS DA SILVA
RUA ARAGUARI, 260
26-362, CABANAS MARIANA-MG
ROTA C-45-880

DATA DE VENCIMENTO: 03/2023
Nº DE FATURA: 13657032623-6
L-RES:

DESCRICAO	VALOR
TARIFA BASICA OPERACIONAL AGUA	14,00
TARIFA BASICA OPERACIONAL ESGO	5,60

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
16/02/2023	15/03/2023	20/04/2023	R\$ 19,60
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO
0	0	0	0
Nº DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO

23- SEM HIDROMETRO

INDIC. DOS ULTIMOS 6 MESES

MESES	CONSUMO DIAS	MEDIA

CONSUMO REAL: 0

CONSUMO FATURADO: 0

DIAMETRO: MINIMO

DATA DE INSTALACAO: 0

PREZADO USUARIO, MANTENHA SEUS DADOS E PAGAMENTOS ATUALIZADOS PARA EVITAR O NAO FORNECIMENTO. UTILIZE OS CANAIS DE ATENDIMENTO: 115 OU 3557-9300, PRESENCIAL OU PELO SITE. O NAO PAGAMENTO DE SUA FATURA NA DATA IMPLICA EM MULTA.

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
CLORO RESIDU	MG/L	0,2 - 5 MG/L	5	0,6mg/L
TURBIDEZ	UT	5,00 UT		1,80UT
COR	UH	15 UH		11,5UH
COLIFORMES T	A EM 100ML	AUS EN 100ML		60% AUS
E. COLI	AUS EN 100ML			100% AUS
PH				8,51

CLIENTE: JOSE MARTINS DA SILVA
RUA ARAGUARI, 260, A
26-362, CABANAS MARIANA-MG
ROTA: C-45-880

DATA DE VENCIMENTO: 03/2023
Nº DE FATURA: 13657032623-6
L-RES:

VALOR A PAGAR: R\$ 19,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM 24/04/2023
Presidente
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 OFÍCIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2324100240

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2324100240

Nome: **HELDER FERREIRA JACQUES**

RG IDENTIDADE / DPG. EMISSÃO / UF: **2237026 SRTC ES**

CPF: **113.814.577-70** DATA NASCIM. VIG: **07/05/1987**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO FERREIRA JACQUES MARIA STOFEL JACQUES**

PERMISSÃO: **CC** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **04361952509** VALIDADE: **08/09/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **15/05/2008**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

HELDER FERREIRA JACQUES
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **18/03/2022**

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES
 ASSINATURA DO EMISSOR

ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 24 / 04 / 2023

 Presidente

 Secretário

Suplente



SERVICÓ AUTÓNOMO DE ÁGUA E EGO TO

JOSE MARTINS DA SILVA
RUA ARAGUARI, 260, A
426-362, CABANAS MARIANA-MG
RUA: C-45-880

03/2023

13657032023-6

1-RES;

VALOR

14,00

5,60

TARIFA BASICA OPERACIONAL AGUA
TARIFA BASICA OPERACIONAL ESGO

Table with columns: DATA LEITURA ANTERIOR, DATA LEITURA ATUAL, VENCIMENTO, VALOR A PAGAR, LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONSUMO REAL, CONSUMO FATURADO, VALOR, DATA DE INSTALACAO.

23- SEM HIDROMETRO

PREZADO USUARIO, MANTENHA SEUS DADOS E PAGAMENTOS ATUALIZADOS PARA EVITAR O NAO FORNECIMENTO...

Table with columns: PARAMETRO, UNIDADE, MP, TOTAL DE ANALISES REALIZADAS, FATOR DE CORRECCAO.

Form with fields for customer name, address, meter ID, and payment details.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023
Presidente
Secretário

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE LICENCIAMENTO

NOME: **CLAUDINEI EMERICK FREITAS**

DOCUMENTO: **049.660.886-95** | CPF: **049.660.886-95** | DATA NASCIMENTO: **20/09/1990**

PLACAS: **JOGE FERREIRA DE FREITAS**
JAIPA MACHADO EMERICK DE FREITAS

PROFISSÃO: **PROFESSOR** | ECT: **PROFESSOR** | CURSO: **PROFESSOR**

AT. PLACAS: **021.222.222** | VIGÊNCIA: **12/07/2024** | VALIDADE: **14/11/2024**

OBSERVAÇÕES:
EXERCE ATIV. REMUNERADA.

LOCAL: **IPATINGA, MG** | DATA EMISSÃO: **16/05/2018**

Christa **Christa Gabriela**
 Diretora DE LICEN. MG | CPF: **17136119060** | RG: **MG492944067**

VALIDADE DE LICENCIAMENTO

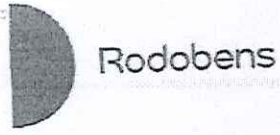
VALIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1280441562

REGISTRO PLACAS ICAR
1280441562

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 24/04/2023

 Presidente Secretário

Suplente



Claudinei Emerick de Freitas
RUA RUBI, 170
SAO SEBASTIAO
35424-318 MARIANA - MG

GRUPO 1799	COTA 906	CONTEMPLAÇÃO N	RECIBO DO PAGADOR VENCIMENTO 10/03/2023
PARCELA 9	PRAZO 216	DATA DA CONTEMPLAÇÃO	VALOR DA PARCELA 526,86
REAJUSTE DO BEM		PONTO DE VENDA MEGACOMBO	

DESCRIÇÃO
CRÉDITO DE IMÓVEL - 115.000,00

MENSAGENS

Lances devem ser ofertados até as 17:25 h (Horário de Brasília) do dia 14/03/2023, através do site www.rodobens.com.br/consorcio.
Sorteio ao vivo pelo site assembleia.rodobens.com.br a partir das 17:30 h (Horário de Brasília), no dia 14/03/2023.
Preço vigente na data da emissão.

DÉBITO AUTOMÁTICO
Facilidade para você investir melhor seu tempo

Solicite já esse benefício disponível para os bancos Bradesco, Itaú, Santander e Banco do Brasil e concorra a R\$ 31.384,00, todos os meses pelo Prêmio Pontualidade.

3003-0212

www.rodobens.com.br/consorcio

COTAS CONFIRMADAS NA ASSEMBLEIA	JAN/2023
SORTEIO	530
LANCE	Cota 713/Lance 173/173

POSIÇÃO FINANCEIRA DO GRUPO		JAN/2023
SALDO ANTERIOR		1.809.252,86 C
RECEBIMENTOS		429.693,46 C
PAGAMENTOS		495.076,36 D
RENDIMENTOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		10.040,56 C
CRÉDITOS CONTEMPLADOS A PAGAR		1.614.801,41 D
SALDO ATUAL		139.109,11 C

POSIÇÃO FINANCEIRA DESTA COTA	
VALOR DO CRÉDITO*	115.000,00
% A PAGAR	97,7136
% PAGO	2,2864
% DO MÊS	0,2858
DATA EMISSÃO	24/02/2023
DATA VENCIMENTO	10/03/2023
SALDO DEVEDOR	143.943,19



BAIXE O APLICATIVO RODOBENS
Agora e tenha - facilidades em suas mãos!

PRÓXIMA ASSEMBLEIA

NÚMERO	010	MÍNIMO	0 PARCELAS
DATA DO SORTEIO	14/03/2023	MÁXIMO	206 PARCELAS
HORÁRIO	A PARTIR DAS 17:30	LIMITADO	0 PARCELAS
LOCAL	AV MURCHID HOMSI, 1404 BAIRRO VILA DINIZ SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	FIXO	65 PARCELAS

OFEREA O SEU LANCE NO SORTEIO DESTA MÊS

BANCO	NÚMERO
BRADERSCO	237-2
NOSSO NÚMERO	NÚMERO DOCUMENTO
09/23013228506-1	000232 1799 906 009
AGÊNCIA / COD. BENEFICIÁRIO	
2042-7/0056469-9	

OUVIDORIA RODOBENS CONSÓRCIO | 0800 701 8606 em dias úteis, das 8h às 18h | ouvidoria@rodobens.com.br

*Valor de crédito utilizado para cálculo da parcela do bem, de acordo com o regulamento do consórcio.
Para consórcio contemplado, o valor do crédito atualizado deverá ser consultado na data de retirada do bem, ou a qualquer tempo.

BANCO	BRADERSCO	237-2	23792.04205	92301.322852	06005.646903	9	92850000052686	
Local de pagamento:	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO PARTICIPANTE DA COMPENSAÇÃO NACIONAL ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento:	10/03/2023
Beneficiário:	RODOBENS A DE CONSÓRCIOS LTDA. CNPJ: 51.855.716/0001-01 AVENIDA MURCHID HOMSI, 1404 - VILA DINIZ - 15013-000 - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP						Agência/código beneficiário:	2042-7/0056469-9
Data do documento:	24/02/2023	Número do documento:	000232 1799 906 009	Especie do documento:	DM	Assinatura:	N	
Uso do bônus:	Carteira:	09	Estação moeda:	R\$	Quantidade de moeda:	Valor da moeda:	22/02/2023	
Instruções de responsabilidade do beneficiário:							Nosso número:	09/23013228506-1
Prezado Cliente, o não pagamento até a data de vencimento acarretará em Multas e Juros, que serão cobrados na próxima fatura.							(=) Valor do documento:	526,86
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 24/04/2023</p> <p>_____ Presidente</p> <p>_____ Secretário</p>							(-) Desconto/abatimento:	
							(-) Outras deduções:	
							(-) Multas/juros:	
							(+) Outras acreções:	
							(-) Valor cobrado:	
Pagador:	Claudinei Emerick de Freitas CPF/CNPJ.: 049.660.556-95 RUA RUBI, 170 SAO SEBASTIAO 35424-318 MARIANA - MG						COD. DE BAIXA	
Secretaria/Assessoria:							Autenticação mecânica	FICHA DE COMPENSAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2193136496

Nome: **NESSIA CRISIANE DE MELO**

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE: **MG14409431 96P MG**

CPF: **068.122.246-85** DATA NASCIMENTO: **08/03/1985**

FUNÇÃO: **ADEMIR ROQUE DE MELO
 LEIA DIAS SOUZA MELO**

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CATEGORIA: **B**

Nº REGISTRO: **05329178711** VALIDADE: **09/03/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **17/10/2011**

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2193136496

CLASSIFICAÇÃO: **A 1**

Nessia Crisiane de Melo
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **MARIANA, MG** DATA EMISSÃO: **11/03/2023**

Cartão de Crédito pelo
 Diário DE FIANÇA

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 24 / 04 / 2023
 Presidente _____ Secretária _____

Conselho Fiscal



Telefônica Brasil S.A.
Rua Leônido Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E. 021904680045 CNPJ Matr: 02.558.157/0001-90

Nº da Conta: 00001110952901
Código Cliente: 00000112004150

MÊS REFERÊNCIA: 12/2022
DATA DE EMISSÃO: 24/12/2022

GIDEAO CESAR LOPES RODRIGUES
RUA AFRICA 125
JARDIM SANTANA
35420-000 MARIANA - MG

2ª Via

VENCIMENTO
06/01/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
78,63

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
gideao@celularvivo.com

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA 01

PERÍODO DA SUA CONTA DE 21/11/22 A 20/12/22

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor R\$
VIVO CELULAR		78,63
Total a pagar		78,63
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Pós 20GB	1	110,11
4x Serviços Digitais		89,14
1 Desconto Vivo Pós 20GB - Termino em 20/01/23	1	31,48
Subtotal Vivo Pós		78,63
Subtotal Plano contratado Adicionais contratados		78,63
Total a pagar		78,63

*Não existe nenhum valor em pendência até a data de emissão desta conta.

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 31-99626-7377 (Caso você tenha mais linhas consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 30GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento de sua conta no app Vivo!

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de faturamento de dados entre titular e dependentes no Multivivo Corus
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços de casa: 10215
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo.
Se tem necessidades especiais de acessibilidade: 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a interrupção parcial ou total dos serviços, a suspensão contratual, e a inclusão nos registros de proteção ao crédito. Para pagamento todo o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta atualiz. | Centro de Atendimento AAU7 e L: 1301-1300 para deficientes auditivos e www.atendimento.PLANOS.AMATEL.Vivo.Pós.20GB-1GB.PÓS.SMP. Para a prestação de serviços desconta mensal fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,50% PIS e 2% COFINS para Telecom; SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 2% COFINS para SVAs.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco Bradesco - Agência 2068

Destaque aqui



GIDEAO CESAR LOPES RODRIGUES

Vencimento

Total a Pagar - R\$

Cod. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1110952901-0

00001110952901

00000235613728

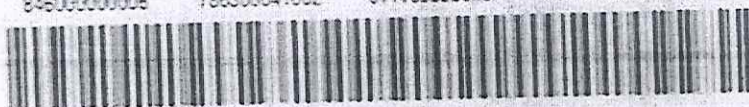
12/2022

846000000006

786300641002

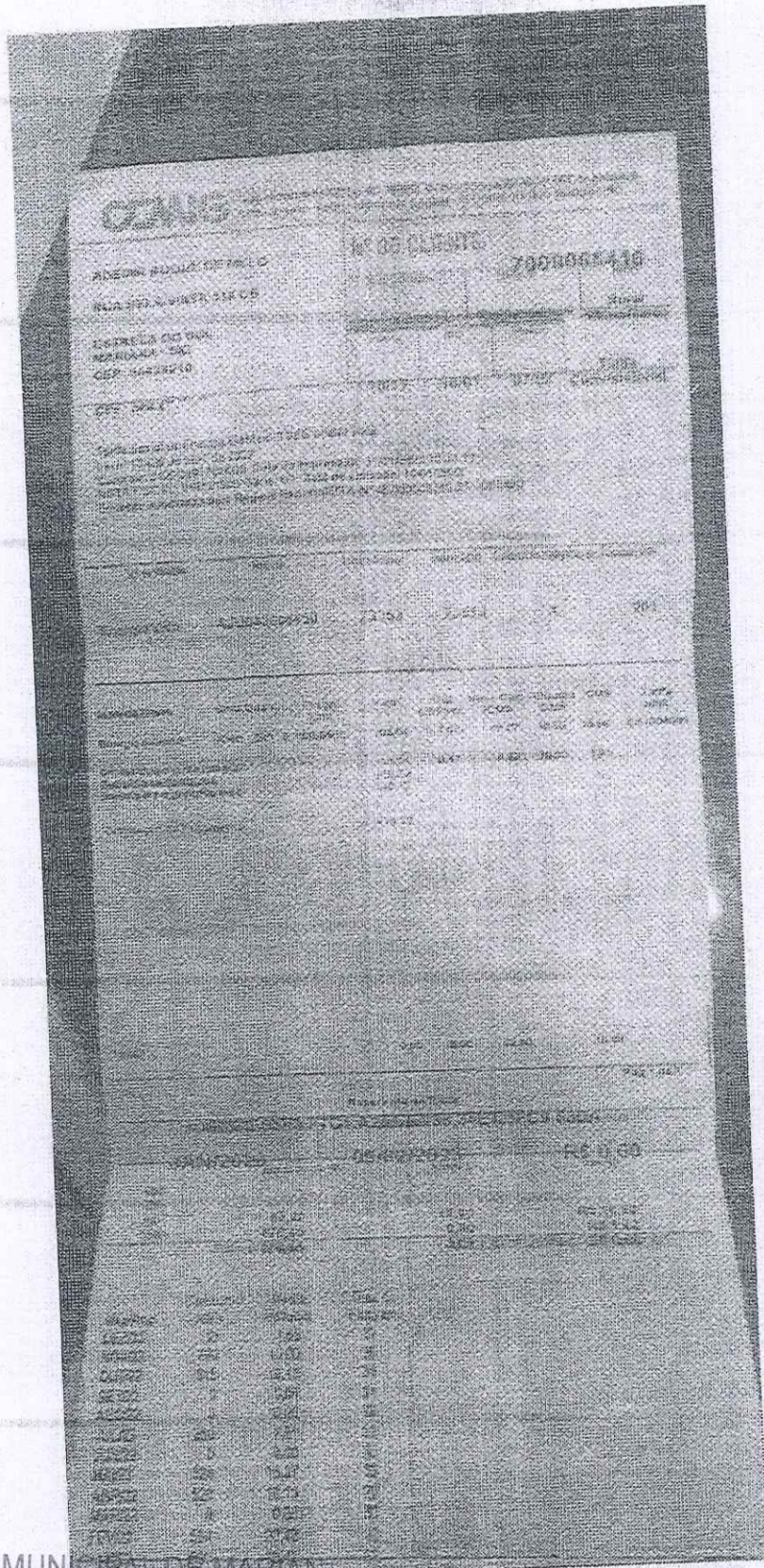
011109529013

922126137285



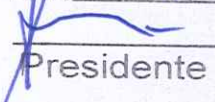
Pagar
via Pix

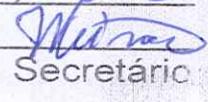




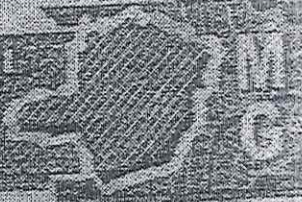
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023


Presidente


Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SINDADE
DIPLOMA DE REGISTRO NACIONAL DE DETRANISTAS
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
GIDEAO CESAR LOPES RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / OUT. DESSA UF
M314551039 SSP MG



CPF
073.528.136-08 DATA NASCIMENTO
09/03/1985

PAIS
MARIO CESAR RODRIGUES
MARIA MADALENA LOPES
RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CATEG.
B

Nº REGISTRO
0457L305396

VALIDADE
13/03/2023

1ª IDENTIFICAÇÃO
04/02/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
16/08/2018

Alexandre Amaro da Matta
BOM DETRAN/MG

37818875184
MG539294306

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1657227202

PROIBIDO PLASTIFICAR

1657227202

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023
Presidente Secretário

vivo

ANEXO 01
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 011/2023

Nº do Contrato: 00011/2023
Código do Contrato: 00011/2023

EMPRESA: 10247
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2023

EMPRESA: 10247
VALOR: 78,53

DESCRIÇÃO

1	10247	78,53
---	-------	-------

VALOR TOTAL 78,53

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
CONTÉM O SERVIÇO: 10247

DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CONTÉM O MATERIAL: 10247

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
CONTÉM O EQUIPAMENTO: 10247

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE TERCEIROS
CONTÉM O SERVIÇO DE TERCEIROS: 10247

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
CONTÉM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: 10247

Este documento é válido apenas para o contrato em referência e não pode ser utilizado para outros fins. Qualquer uso indevido acarretará a nulidade do documento e a responsabilização do usuário. Este documento não substitui a legislação vigente e a legislação de cada município.


vivo

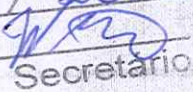
SELO DE VALIDAÇÃO DIGITAL

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

SELO DE VALIDAÇÃO DIGITAL

SELO DE VALIDAÇÃO DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023

Presidente


Secretário

DECLARAÇÃO

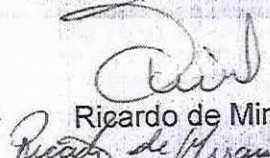
Certifico que o Centro Artístico e Cultura Renovando Vidas, inscrito no CNPJ, sob o nº 27.956.912/0001-98, estabelecido na Rua Antônio Alves, nº141, Bairro São Cristóvão, na cidade de Mariana, CEP 35.420-000, desde 2012, presta relevantes serviços culturais, á população marianense e, através, de sua escola de música, se esmera na formação e inclusão social de crianças, adolescentes e adultos. Vale mencionar, também, que desde a sua fundação tem participado, ativamente, de eventos indicados no calendário oficial da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer dentre outros segmentos da nossa cidade, por meio, da Orquestra e do Coral ADMARIANA.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, 28 de Setembro de 2021.

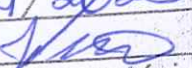



Ricardo de Miranda Thomaz
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023


Presidente


Secretário

PODER JUDICIÁRIO STJ/MS - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de RICARDO DE MIRANDA TOMAZ em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 29/09/2021,

SELO CONSULTA EYG47627

CÓDIGO SEGURANÇA: 3289604870033617

Quantidade de atos praticados: 1


Ato(s) praticado(s) por: DEBORA FRANCA BEGNAMI - Auxiliar

Emol.: R\$ 5,82 - TFJ: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,79 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABE507026

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/04/2023	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/07/2023	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			
NOME: CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS			
CNPJ/CPF: 27.956.912/0001-98			
LOGRADOURO: RUA ANTONIO ALVES		NÚMERO: 141	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO CRISTOVAO	CEP: 35425074	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000639019475			

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente

Secretário